



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 01/04/2024.

Jucivanda Maia
Secretaria Geral

Portaria nº 42, de 01 de abril de 2024.

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Caçu pelo falecimento do **Reverendíssimo Pe. Adilson Machado**.

O **Presidente da Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO o falecimento do Reverendíssimo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Caçu, Pe. Adilson Machado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, nobre e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caçuense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Caçu, no dia 01 de abril do corrente ano, pelo falecimento do **Reverendíssimo Pe. Adilson Machado**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto, a Câmara Municipal de Caçu estará fechada para atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Legislativo aos moldes da Lei.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2024.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- PRESIDENTE -